

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Clube Recreativo Estrela do Norte - Concertos da Vila 2023	INFORMAÇÃO N.º: 113/GGEAA/2023
	NIPG: 14601/23
	DATA: 2023/09/27

DELIBERAÇÃO:
 Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<p>DESPACHO:</p> <p>À Reunião 27-09-2023</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>CHEFE DE DIVISÃO:</p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 27-09-2023</p>  <p>Helena Pola</p>
--	---

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração com o CREN, relativa à realização do terceiro concerto da 3ª edição dos “Concertos da Vila”, organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo - Município da Nazaré.

À consideração superior.

27-09-2023



Rute Constantino



Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube Recreativo Estrela do Norte.

Considerando que no dia 27 de outubro de 2023 irá realizar-se o terceiro concerto da 3ª Edição dos Concertos da Vila na freguesia de Famalicão, um evento organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo, do Município da Nazaré, que pretende obter a colaboração do Clube Recreativo Estrela do Norte;

Considerando que estes eventos de índole artístico/cultural são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Famalicão;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse artístico/cultural;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Clube Recreativo Estrela do Norte** (CREN), pessoa coletiva n.º 501527627, com sede na Rua do Camarção n.º 5, Famalicão, Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Marques, como Segundo Outorgante;



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 3ª Edição dos Concertos da Vila a ter lugar no dia 27 de outubro de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Terceira

À direção do Clube Recreativo Estrela do Norte compete a cedência do espaço para que se realize o evento e todas as condições necessárias ao bom funcionamento do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.



Clube Recreativo Estrela do
Norte

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Segundo Outorgante

(Pedro Marques)